

Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 137/92, de 16 de Julho, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 77/2001, de 5 de Março; Reposição de dinheiros públicos — Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, 275-A/93, de 9 de Agosto, 113/95, de 25 de Maio, e 190/96, de 9 de Outubro;

Reversão do vencimento de exercício — Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, rectificado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 190, de 18 de Agosto de 1979, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;

Trabalho extraordinário — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;

Prestações familiares — Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 15-F/97, de 30 de Setembro, e as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/99, de 2 de Julho, Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 250/2001, de 21 de Setembro.

Todas as provas têm carácter eliminatório.

2.ª fase — exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório, visando avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, através da utilização de técnicas psicológicas, com vista a determinar a sua adequação à função.

3.ª fase — entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Sistema de classificação final e critérios de selecção:

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e consta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1^{\circ}PL) + (3^{\circ}PI) + (3^{\circ}PE) + (1^{\circ}EP) + (2^{\circ}E)}{10}$$

sendo que:

CF=classificação final;  
PL=provas de línguas;  
PI=prova de informática;  
PCE=prova de conhecimentos específicos;  
EP=exame psicológico;  
E=entrevista.

8.2 — Os critérios de apreciação e a ponderação dos vários métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a fórmula classificativa, constam da primeira acta do júri realizada em 25 de Janeiro de 2003, a qual será facultada a quem a solicitar.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para Assembleia da República (CON/PES/5/2003/I), Serviço de Expediente/DRHA, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, podendo ser adoptada a seguinte minuta:

Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Secretária-Geral da Assembleia da República:

... (nome completo), ... (estado civil), ... (filiação), ... (nacionalidade), ... (data de nascimento), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., residente em ..., ... (código postal), telefone (fixo ou móvel) n.º ..., com ... (habilitações literárias e profissionais), solicita a V Ex.<sup>a</sup> a sua admissão ao concurso interno de ingresso para a categoria de adjunto parlamentar de 2.ª classe (área de gestão financeira) do quadro de pessoal da Assembleia da República, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2003.

Pede deferimento.  
(Data e assinatura).

9.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais (fotocópias simples);
- Certidão emitida pelo serviço de origem donde conste a natureza do vínculo;
- Curriculum vitae* detalhado com indicação da experiência profissional detida, habilitações literárias e profissionais que possui, cursos de formação profissional realizados e outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.3 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Carmo Figueiredo Guedes, técnica superior parlamentar principal.

Vogais efectivos:

- Vítor Manuel Leal Madeira, técnico parlamentar de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria de Lurdes Almeida Roque Carvalho, técnica parlamentar de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Maria Alves Coelho Marques Ferreira, técnica parlamentar de 1.ª classe.
- Mário da Fonseca Simões, tesoureiro.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, átrio de entrada, em Lisboa.

31 de Outubro de 2003. — A Secretária-Geral, *Isabel Côrte-Real*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Instituto do Desporto de Portugal

**Despacho (extracto) n.º 22 804/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Rui Daniel dos Santos Almeida, Luís Filipe Domingos Pinto, João Manuel Andorinha Alcanena, Pedro Manuel Ferreira Caetano, António Fernando Gomes Afonso e Ana Maria Correia da Silva Pereira — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

**Despacho (extracto) n.º 22 805/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Manuel Narciso Sousa Ramos, Maria Adélia Ferreira Balula Chaves, Maria Gorete Plácido Ferreira Manso, Mário Pereira Gonzalez e Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes Bastos — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais principais da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

**Despacho (extracto) n.º 22 806/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Fernanda Viseu Pinheiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente, *Joana Zorro*.

**Despacho (extracto) n.º 22 807/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal:

Horácio Madeira Beltrão Póiares, José Armando Romão Solano, Aires Filomeno Bettencourt da Silveira, João Jorge Rico e Fernando